



CIDADE D'OURO DO BRAZIL.

Terça feira 26 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

da e Miranda.

B A H I A.
AS Gazetas de Lisboa até 12 de Fevereiro não trazem cousa memoravel. Houve em Lisboa hum terremoto que durou minuto e meio, e logo parou sem o menor estrago.

Em hum Jornal Francez lemos huma eloquente nota do Ministro da Franca ao Visconde Castelreag, na qual protesta Luiz XVIII. acabar já, e já todo o trafico de escravos nas Colonias Francezas, Sua Magestade Christianissima, diz a nota, concordando com os sentimentos de todo o povo Francez, e com as idéas philantropicas da Gran-Bretanha, não quer soffrer mais delongas neste importante negocio de politica, e humanidade; renuncia qualquer praso para o qual outras Nações alegão pretextos, e dá por absolutamente prohibida todas as exportações de negros de qualquer sitio de Africa para as Colonias do seu Dominio.

Eis-aqui como pensa o Governo Francez; e a Gran-Bretanha não esfria hum só momento até acabar de todo este negocio, sobre o qual tanto se tem disputado, e que ultimamente he reconhecido por injusto em sollemnes Tratados, e pelas mais sabias Nações.

O processo do Marechal Ney ainda he nos Jornalistas objecto de contestações sobre a sua validade, e justiça: isto tem gerado na Franca alguns partidos contenciosos; e por isso a Gazeta do Governo continúa a publicar as peças justificativas do processo, dentre as quaes merece distincto lugar a seguinte, a qual he extrahida do Jornal dos debates:

Que espectáculo, ver hum Marechal de Franca que, sendo accusado do crime mas destestavel, mais contrario á honra militar, e a todo o brio, de hum crime perpetrado com desprezo da fé recentemente jurada ao seu Soberano, e quasi ao sahir das braços deste mesmo Soberano, de quem acabava de receber a mais alta prova de confiança, e o Commando de maior ponderação, não só se não apressa em se justificar, mas antes afasta, quanto posso, a época de huma necessaria justificação: ver hum Marechal que, conduzido primeiro perante Juizes proprios, perante hum Tribunal composto de

Marchaes e de Generaes, declina da sua jurisdicção, em vez de responder ás accusações de que era increpado; e depois, tendo obtido da bondade do Rei, dessa bondade que tão indignamente fôra por elle desconhecida e ultrajada, novos Juizes, e para Juizes os mais venerandos, o mais augusto Tribunal do Reino, recorre a todas as subtilezas e a todos os ardis irraginaveis da trapaça para prolongar o Processo, e atrazar a sua decisaõ; finalmente hum homem que, vendo-se proximo a ser inevitavelmente condemnado, de repente se levanta contra a competencia, e authoridade destes mesmos Juizes, pelos quaes com tanta instancia solicitára ser sentenceado, e ousa invocar o apoio dos Estrangeiros para se subtrahir ás leis da sua Patria! Estou persuadido que nunca perante tribunal algum da Terra se formou similhante pretenção.

Não he seguramente o meu designio perseguir a memoria do Marechal Ney, expondo de novo aos leitores as mortificadoras particularidades do seu Processo. Este Processo está concluido, esta satisfeita a Sociedade, e eu me comprazo mesmo em lembrar que o Marechal, depois de haver tão pouco sustentado perante os Juizes o caracter de hum Guerreiro illustre, soube nos seus ultimos momentos reanimar os restos daquella invicta coragem com que arrostára em cem batalhas a morte. Porém inventou-se para o defender hum principio inaudito na Jurisprudencia humana; e esse desprezivel principio he o que cumpre destruir pelo raciocinio, para que entre nós acabe o sofisma de prevalecer contra a verdade.

O artigo 12 da Capitulaçãõ de *Paris*, disserãõ, defende as tropas e os habitadores, a favor de quem foi feita, de todas as indagações acerca de seu anterior comportamento. Porém hum Tratado não obriga nem liga senão as partes contratantes. Saiba-se pois, quaes são as partes contratantes. Para o decidir não he preciso mais que ler a assignatura do Tratado: nelle se ve, por huma parte os Generaes dos Exercitos Alliados, que, depois de haverem vencido *Bonaparte* e seus adherentes nos campos de *Waterloo*, os seguirãõ até debaixo dos muros da Capital, e tratarãõ militarmente da entrega desta praça; e por outra parte Commissarios *Francezes* que não tinhãõ recebido poderes senão do Commandante do Exercito de *Paris*.

O Rei de *França* não interveio de modo algum nesta Convenção Militar: o seu nome não foi nella mencionado por nenhuma das partes contratantes; nem tão pouco elle o ratificou por algum acto subsequente. Assim pois só foi em nome das Potencias Alliadas que se prometteo aos adherentes de *Bonaparte* que não seriaõ por ellas inquiridos nem inquietados pelo seu comportamento politico. Bem; deixarãõ ellas por ventura de cumprir as suas obrigações? Que mais podem elles pretender?

A Capitulaçãõ de *Paris* assemelha-se a todas as Capitulações de Cidades. Traga-se á memoria as de *Vienna* e de *Berlin*: nellas se estipulava tambem que os moradores não seriaõ inquietados por suas opiniões politicas: que que-ria dizer isto? Que não seriaõ inquietados pelas authoridades *Francezas*: mas se alguns individuos daquelles se houvessem mostrado traidores ao seu Soberano e á sua Patria, quem entendeo jámais que, quando voltáraõ ás suas respectivas Capitães o Imperador d'*Austria* e o Rei de *Prussia*, não poderiaõ fazer sentenciar e punir esses individuos segundo as leis do paiz?

Foi para repôr em seu throno o Rei, (oppõem por objecção) que os Alliados tomáraõ posse de *Paris*.—Sim, era esse o seu objecto principal; mas assignando huma Capitulaçãõ com os Chefes do Exercito *Francez*, não tinhãõ

ainda outro fim; que era occupar *Paris* militarmente e como vencedores? Como se pode suppôr que elles houvessem presumido ligar o Rei por esta Capitulaçãõ, quando em nenhum dos artigos se faz mençãõ de Sua Magestade? Seria contrario á razãõ, á moral, e ao Direito publico, que os Alliados, vindo concorrer com as suas forças para restabelecer a ordem e o legitimo Governo em *França*, houvessem exigido que a authoridade das Leis e o curso da Justica se suspendessem a respeito dos conspiradores que haviãõ derrubado este Governo de tão violento modo, e de tão horrivel maneira perturbado a boa ordem. Jámais o Rei nem a *França* poderião ter reconhecido semelhante estipulaçãõ, a qual, aniquilando a independencia da Coroa e a da Naçãõ, fôra tão injuriosa a huma como á outra. Estipulaçãõ tão injusta e tão contraria á boa ordem nunca se deve presumir nem suppôr em qualquer Tratado, huma vez que nelle se não ache explicita. He axioma que as humanas convenções sempre devem ser interpretadas segundo as regras do bom senso e da equidade; bem sei que algumas vezes podem ser injustas e desarrazoadas, pois são feitas por homens; mas nesse caso releva sejaõ nellas tão evidentes a injustiça e a sem razãõ, que fique excluida naturalmente toda a interpretação favoravel. Se os Alliados tivessem o pensamento de estipular a favor dos rebeldes garantias para com o Rei de *França*, era-lhes tão facil declarar isso no Tratado, que não deixariãõ de assim o praticar. Estavaõ scientes das Proclamações datadas de *Cambrã*, nas quaes S. M. annunciava a firme resoluçãõ em que estava de punir legalmente os principaes conspiradores: que motivo pois mais plausivel para fallar a este respeito na Capitulaçãõ de *Paris*, e dizer que nenhum individuo seria perseguido sem embargo das Proclamações do Rei? Ora, nada disserãõ que com isto se parecesse; logo, não era da sua intençãõ salvar os delinquentes.

A Capitulaçãõ de *Paris* foi assignada nos primeiros dias de Julho (a 3): foi a 24 do mesmo mez que o Rei expedio o seu Decreto relativo á rebelliãõ. Os Soberanos Alliados, os seus Generaes, os seus Ministros estavaõ em *Paris*. Reclamarãõ elles por ventura contra este Decreto, como contrario á Capitulaçãõ? De modo nenhum. Logo não julgãõ que elle se lhe oppozesse. — E quando o Marechal *Ney*, no decurso do seu Processo, se dirigio ao Duque de *Wellington*, que respondeo Sua Excellencia? — „ Que Sua Magestade Christianissima não tinha intrevindo no Tratado, e que o não havia ratificado. „

Que direi agora á cerca da Nota Official de 20 de Novembro, que se oppoz a favor do Marechal *Ney*? Debalde a leio e torno a lêr, não acho nella a minima clausula que se refira á questaõ: pelo contrario poder-se-hia della colligir a prova de que os Alliados deraõ a sua approvaçãõ ao Decreto de 24 de Julho; por quanto nesta Nota se diz que „ longe de recearem que S. M. Christianissima jámais preste ouvidos a imprudentes conselhos, tendentes a reanimar odios e divisões, estaõ os Gabinetes Alliados completamente tranquillos pelas disposições tão acertadas como generosas que o Rei tem annunciando em todas as épocas do seu Reinado, e especialmente na do seu regresso depois do ultimo criminoso attentado. „ — Taes são exactamente as disposições do Decreto de 24 de Julho: são acertadas, porque ferem os principaes delinquentes; generosas, porque só ferem hum bem pequeno numero.

Entrãõ neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 16. De *Gibraltar*, o Brigue Americana Portugueza, Mestre *Domingos Ribeiro Folha*, 31 dias de viagem; carga vinhos. Dono *Francisco José Lisboa*.
Em dito. De *Londres* o Brigue Ingrez *Frederick*, Mestre *Robert Parker*.

Jones, 60 dias de viagem, carga fazendas secas. Correspondente *Ralph Brown*.
Em dito. De dito o Brigue Inglez *Anna*, Mestre *In. Ware*, 42 dias de viagem, carga fazendas secas.

Em dito. De *Tarragona*, o Brigue Inglez *Antelope* Mestre *Lo Mesurien*, 45 dias de viagem, carga vinho.

Em 17. De *Liverpool*, o Brigue Inglez *Peggy*, Mestre *G. J. Kulton*, 60 dias de viagem, carga fazendas.

Em 18. Da *New York* a *Escuna Portuguesa Lucrecia*, Mestre *Francisco Joze de Souza Castro*, 53 dias de viagem, carga cabos, alcatrao, pixe, farinha de trigo, e manteiga. Dono *Innocencia Jose Galvaõ*.

Em 19. De *Amsterdaõ*, o Brigue *Hollandez Herstelling*, Mestre *C. Sebrider*, 55 dias de viagem, carga sortimento. Correspondente *Pedro Weyll*, e *Companhia*.

Em dito. De *Nantes*, o Brigue *Francez Sophia*, Mestre *Dulchogue*, 40 dias de viagem, carga Sortimentos de muitos generos. Consignado ao Sobre Carga a bordo.

Em dito. De *Londres* o Brigue Inglez *Mary*, Mestre *Jacob Sendall*, 37 dias de viagem carga fazendas.

Em 20. Do *Rio de Janeiro*, o Bergantim *Americano Agenora*, Mestre *Daniel Baley*, 20 dias de viagem, carga Pinho, adoelas, e arcos. Consignado ao mesmo Mestre.

Em 22. De *Cotacopi*, a *Sumaca S. Antonio Felix*, Mestre e Dono *Manoel Francisco de Medeiros*, 3 dias de viagem, carga madeira de construcão e algodao.

Em dito. Do *Rio Grande*, a *Sumaca Vigilante*, Mestre *Jose da Silva Reis*, 51 dias de viagem, carga 3800 arrobas de carne, 117 de cebo, e 250 couros. Dono *Francisco Pinto de Jesus*.

Em 23. De *Amsterdaõ*, o Brigue *Hollandez* *Embarcações que estão a sair.*

Para o *Rio da Prata*, com escala pelos Portos do Sul, a 30, o Bergantim *Esperança da Fortuna*, Mestre, e Dono *Manoel Correia Garcia*.

Para o *Porto* a 25 o Bergantim *S. Jose Triunfante*, Mestre *Antonio Jose Ferreira*. Dono *Jose Loureiro Vianna*.

Para *Gibraltar*, a 25 a *Galera Restauração*, Mestre *Ignacio Jose Nunes*, Dono *Jose Antonio Rodrigues Viana*.

Para *Lisboa*, a 31, o Navio *Imperador Adriano*, Mestre *André Francisco Moreira*, Caixa *Nobre, Sobrinho, e Moreira*.

A V I S O S.

Propõe-se a carga para *Pernambuco*, a *Sumaca Dóres*, quem nella quizer carregar, procure o Mestre em casa de *João Vaz de Carvalho*.

João Gonçalves Cezimbra tem, no *Trapiche da Ponte*, para vender cabos da *Russia*, das bitolas de tres quartos de polegada, até 6 polegadas.

Luiz Antonio de Carvalho, morador na *Villa da Cachoeira*, vende huma morada de casas de sobrado novas, com seis braças de frente, e mais de cem palmos de fundo, muito bem edificadas, em cháos proprios, sitas na mesma *Villa*, na praça da *Alegria*, junto á ponte nova.

O Brigue *Anna*, Capitão *John Ware*, vindo proxivamente de *Londres*, he novo, e forrado de cobre, muito veleiro, de 208 toneladas; quem o pertender afretar para qualquer Porto que seja, pôde dirigir-se ao Capitão a bordo do dito Brigue.

Com Permissão do Governo.
BAHIA: NA TYPOG. DA MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.